



LEI Nº 467, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962


"Que autoriza a abertura de crédito especial"

José Nogueira de Abreu, Prefeito Municipal de Agudos:

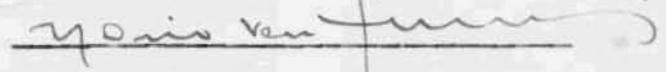
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Agudos autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), destinados ao pagamento da Duplicata 45, vencida em 21 de Agosto de 1961, da firma VARAS & SANTOS LTDA., e referente ao fornecimento de flâmulas comemorativas ao aniversário da cidade.
- Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da verba 324- 8 - 81 - 4, "DESPESAS DIVERSAS" - Item II - Execução de pavimentação, guias, sargetas, calçadas por administração ou empreitada, constante do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos;

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

  
Mario Venturini  
Secretário